



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Dulce Eleonora Moreira Capibaribe		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Leonard Moreira Capibaribe, realizados no Texas-Estados Unidos, para continuidade na 2ª série do ensino médio.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00045223-8	PARECER Nº 0668/2000	APROVADO EM: 13.07.2000

I - RELATÓRIO

Dulce Eleonora Moreira Capibaribe solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Leonard Moreira Capibaribe, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou na Liberty Hill High School, na cidade de Liberty Hille, no Texas-Estados Unidos, um ano da escola americana.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246 da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Leonard Moreira Capibaribe tenha seus estudos realizados na Liberty High School, na cidade de Liberty Hill, no texas-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar seus estudos na 2ª série do ensino médio em escola credenciada por este Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0668.2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0668/2000
SPU Nº 00045223-8
APROVADO EM: 13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC